

## **DECRETO Nº 2.102/2023**

**“DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - A **Conferência Municipal de Saúde** é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Estadual de Saúde, fica convocada a **Conferência de Saúde** do município de Iguatemi para o dia 30 de março de 2023, a partir das 7h, a ser realizada no Centro de Convenções do CONVIVER.

**Art. 3º** - O tema central da Conferência será: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

**Art. 4º** - As unidades de Saúde (ESF's Vila Rosa, Vila Nova, Vila Operária, Rural, CESI, Clínica do bebê, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores, Central de Regulação, Laboratório Municipal, Serviço Social, Programas da APS e Secretaria de Saúde), estarão fechadas nesta data para que os servidores participem do evento.

**Art. 5º** - O Atendimento Médico de Emergência (AME), manterá o Atendimento de Urgências e Emergências.

**Art. 6º** - A Farmácia do AME manterá o percentual de 50% de seus servidores para dispensação de medicamentos até as 17h.

**Art. 7º** - As normas de organização e funcionamento da conferência, serão expedidas em Portaria publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO